



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o [Grupo de Trabalho 4ª CCR Valoração de Danos Ambientais e ao Patrimônio Cultural](#).

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), resolve:

Art.1º Altera o [Grupo de de Trabalho 4ª CCR – Valoração de Danos Ambientais e ao Patrimônio Cultural](#), que passa a ter a seguinte composição:

Membros:

Daniela Lopes de Faria - Procuradora da República

Pablo Coutinho barreto – Procurador da República

Renato de Freitas Souza Machado – Procurador da República

Sandra Akemi Shimada Kishi -Procuradora Regional da República

Analistas Peritos:

Assessoria Nacional de Perícia de Meio Ambiente (ANPMA) da Secretaria Nacional de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea)

Kênia Gonçalves Itacaramby – Analista do MPU/Perícia/Antropologia

Marcos Cipriano Cardoso Garcia – Analista do MPU/Perícia/Engenharia Florestal

Márcio Carvalho Oliveira – Analista do MPU/Perícia/Arquitetura

Assessoria Nacional de Perícia em Contabilidade e Economia (ANPCE) da Secretaria Nacional de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea)

José Jorge Gabriel Júnior – Analista do MPU/Perícia/Economia

Ricardo Carvalho de Andrade Lima – Analista do MPU/Perícia/Economia

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 out. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**